



CCCA
Comissão de Confirmação
Complementar à autodeclaração

SIN
SECRETARIA DE
INCLUSÃO



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

01	A Comissão Complementar à Autodeclaração atua observando as orientações dispostas na Portaria UFG nº 1049, de 25 de fevereiro de 2019 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025 ;
02	A RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 198, DE 26 DE MAIO DE 2023 dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação da UFG;
03	O Procedimento Complementar à Autodeclaração (entrevista presencial) será realizado conforme o calendário de atividades (Calendário 2026), no período matutino, na sede da Secretaria de Inclusão;
04	A Comissão Complementar à Autodeclaração atuará durante todo o período indicado no CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2026, contemplando: •Entrevista regular; •Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação; •Prazo para interposição de Recurso; •Convocação para banca recursal; •Entrevista recursal; •Publicação do Resultado Final.

05	<u>Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração:</u> <u>Um procedimento de identificação, por terceiros, da autodeclaração realizada pela pessoa que optou por concorrer às vagas reservadas;</u>
06	As entrevistas on-line são excepcionais e serão disponibilizadas, exclusivamente, à(aos) candidatas(os) que residem fora da Região Metropolitana de Goiânia, em outros estados do Brasil e/ou no exterior;
07	A <u>Solicitação de Procedimentos de Heteroidentificação - 2026</u> deverá ser

	encaminhada, via Processo SEI, até a data limite estabelecida no Calendário de Atividades 2026 (Calendário 2026).
08	Tipo de processo: • Para Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados Pessoal: Solicitação de Procedimentos de Heteroidentificação em Concursos Públicos. • Para Programas de Pós-Graduação Pós-Graduação Stricto Sensu: Solicitação de Procedimentos de Heteroidentificação. Pós-Graduação Lato Sensu: Solicitação de Procedimentos de Heteroidentificação.
09	A pessoa responsável deverá inserir no processo o documento “Solicitação de Procedimento de Heteroidentificação” e enviar o processo para a Secretaria de Inclusão (SIN).
10	Todas as informações, cronograma, convocações e resultados, serão publicados no processo SEI e enviados via e-mail institucional que foi cadastrado no formulário de solicitação.

11	A pessoa responsável pela solicitação deverá acompanhar o CRONOGRAMA, CONVOCAÇÕES, RESULTADOS e PARECERES a serem publicados no processo SEI e enviados via e-mail institucional cadastrado no formulário de solicitação;
12	As pessoas responsáveis pelo processo seletivo deverão publicizar as informações e proporcionar ampla divulgação entre os interessadas(os);
13	A lista de candidatas(os) deverão ser inserido documento “ Solicitação de Procedimento de Heteroidentificação ”, pela pessoa responsável pela solicitação em ordem alfabética, com o nome completo, cpf e a opção autodeclarada* pela(o) candidata(o). *pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), trans/travestis;
14	As/Os candidatas(os) negras(os) (pretos ou pardos), e pessoas trans ou travestis, que optaram por concorrer às vagas reservadas, deverão participar do procedimento de Heteroidentificação. Outros grupos minoritários devem observar a Resolução CONSUNI/UFG Nº 198/23;

15	As/Os candidatas(os) que se autodeclaram indígenas, quilombola, cigano(a), mãe tutora. A análise será exclusivamente documental e realizada pelo Programa de Pós Graduação.
16	As/Os candidatas(os) com deficiência devem ser encaminhados à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência (DAC: (62) 3521-1700 - acessibilidade@ufg.br); Verificar informações detalhadas em: Calendário 2026 .

17	Os modelos de autodeclaração (Anexo 1, 2, 3 e 4) estão disponível na página da SIN (www.sin.ufg.br), na aba "COMISSÕES" - Comissão de Heteroidentificação - Autodeclaração;
-----------	--

18	As/Os candidatas(os) devem ser orientados a levar um documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, Passaporte, etc.) no dia da entrevista presencial ou online e a autodeclaração que deverá ser assinada na presença da banca na condição de entrevista presencial;
19	A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 14/2014 dispõe sobre o uso de nome social no âmbito da Universidade Federal de Goiás;
20	Documento digital de identificação será aceito somente se houver previsão legal de validade em todo o território nacional e dispuser de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI, e Carteira de Identidade Digital.
21	Conforme art. 21 da IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, a Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame (pessoas autodeclaradas negras);
22	Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

23	Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
24	Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade;

25	De acordo com o art. 22 IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, o procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
26	Para realizar interposição de recurso contra a decisão da banca avaliadora a pessoa interessada deverá abrir processo SEI, observando o tipo de processo adequado . • Para Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados Pessoal: Recursos contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação. Para Programas de Pós-Graduação • Pós-Graduação Stricto Sensu: Recursos contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação. • Pós-Graduação Lato Sensu: Recursos contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação.